



RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.573.105,76	24.664.466,37	-	-	1.437.572,13	25.800.000,00	27.237.572,13

DECRETO Nº 29.069, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso V do art. 5º da Lei Estadual nº 9.756 de 15.01.2013,

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2 Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação Orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

90000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90101 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
90101.9999999999.999 0001	Reserva de Contingência No Estado do Maranhão	F	2	9.9.99.99	0	101	30.000.000,00	30.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
30.000.000,00	-	-	-	30.000.000,00	-	30.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
07101 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.0309103372.963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	21.000.000,00	21.000.000
07101.0309103373.037 0001	Construção da Sede Própria do Ministério Pública No Estado do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	101	9.000.000,00	9.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
30.000.000	-	-	-	21.000.000,00	9.000.000,00	30.000.000,00

DECRETO Nº 29.070, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 8.110.797,13 (oito milhões, cento e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no inciso I do art. 5º e no inciso V do art. 7º da Lei Estadual nº 9.756 de 15.01.2013 e inciso VIII do Parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 28.848 de 30.01.2013,

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 8.110.797,13 (oito milhões, cento e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2 Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2012 no valor R\$ 8.110.797,13 (oito milhões, cento e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

JOÃO GUILHERME DE ABREU
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda